
Ajuda a dúvida PE 285/2026

1 mensagem

Bananas Chapada <bananaschapada@gmail.com>
Para: pregoes.sml@gmail.com

5 de agosto de 2026 às 02:51

Prezados, bom dia.

No item 4 do Termo de referência - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - no caso se tiver só Renasem de Comerciante pode-se apresentar somente qualquer número de Renasem de viveirista ou produtor de origem das mudas conforme sub item 4.6? Ou, deve-se apresentar em conjunto o Renasem de Comerciante e os documentos do Produtor das mudas garantindo a origem, já que Comerciante não tem os demais documentos solicitados, inclusive CREA (responsável técnico)?

Em que momento deve-se apresentar os documentos (aceitação da proposta ou na habilitação)?

Obrigado

Bernardo Ribeiro